PROJETO DE LEI Nº 124, de 28 de novembro de 2014.

Executivo Municipal fica autorizado a realizar a concessão de uso de bem público municipal para fins de utilização e administração das instalações do NATAL CIDADE DOS ANJOS 2014 e 2ª MOSTRA INTERNACIONAL DE MÚSICA NAS MISSÕES e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a realizar concessão de uso de bem público, com a finalidade de utilização e administração das instalações do **NATAL CIDADE DOS ANJOS 2014 e 2ª MOSTRA INTERNACIONAL DE MÚSICA NAS MISSÕES**, espaço lúdico localizado na Praça Pinheiro Machado, nesta cidade, que ocorrerá entre os dias 05 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A concessão de uso do bem público, para realização do evento, será do Instituto pela Produção e Emprego e Desenvolvimento Social – IPED, inscrito no CNPJ sob nº 05.926.717/0001-82, com sede na Rua SCS - Quadra 04, bloco A, Edifício Brasal II, 5º andar, Brasília (DF).

Parágrafo Único – A empresa concessionária responderá, em relação a terceiros, por danos que resultem de sua imperícia, negligência ou culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade, bem como com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 3º A concessão de uso de bem público de que trata esta Lei deverá observar os dispositivos legais constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de novembro de 2014.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO 28-NOV-2014 15:15 002501 2/3

Sua Excelência o Senhor
Ver. VINÍCIUS DAMIÃO MAKVITZ
MD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA

Mensagem nº 124, de 28 de novembro 2014.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, encaminhamos, para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de bem público municipal para fins de utilização e administração das instalações do NATAL CIDADE DOS ANJOS 2014 e 2ª MOSTRA INTERNACIONAL DE MÚSICA NAS MISSÕES e dá outras providências".**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a concessão de uso de bem público, com a finalidade de utilização para a instalação do NATAL CIDADE DOS ANJOS 2014 e 2ª MOSTRA INTERNACIONAL DE MÚSICA NAS MISSÕES, sendo que o Instituto pela Produção Emprego e Desenvolvimento Social - IPED, de Brasília (DF), será o responsável pela realização da decoração do evento, de forma gratuita, uma vez que a mesma é patrocinada pela Petrobrás e BNDES.

O objetivo do Natal dos Anjos é promover o turismo, a arte e a cultura local, projetando o Município de Santo Ângelo nos cenários regional, nacional e internacional.

Além disso, visa incentivar a população e os diversos setores da economia a integrarem as festividades, sob as mais variadas formas de participação, promovendo a integração da população santoangelense, fomentando desta forma as atividades artísticas, culturais, sociais e econômicas do nosso Município. Ainda, é importante frisar que o Município não terá despesas com a realização deste evento

Contando com a costumeira atenção dos Senhores Vereadores às nossas proposições, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de **urgência urgentíssima**, renovando na oportunidade nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito